

DECRETO Nº 5991 – 22/12/21 – CRÉDITO SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 5992 – 27/12/21 – CRÉDITO SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 5993 – 28/12/21 – CRÉDITO SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 5994 – 28/12/21 – CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO MUNICIPAL Nº 5995

“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (VALORES VENAL) PARA FINS DE LANÇAMENTO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2022”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal 1.773/1989, com a redação dada pela Lei Municipal 2.888/2001, compete ao Poder Executivo editar a Planta Genérica de Valores, anualmente, no mês de dezembro de cada exercício;

Considerando que, neste exercício não foi possível editar a Planta Genérica de Valores, na forma da aludida norma legal;

Considerando que, conforme disposto no Parágrafo único do Art. 10 da Lei Municipal 1.773/1989, com redação dada pela Lei Municipal 2.888/2001, quando não for editada a Planta Genérica de Valores, os valores nela constantes poderão ser atualizados por ato do Poder executivo, até o índice da inflação, no período;

Considerando que, de acordo com o IPC-FIPE, a inflação acumulada no período de Dezembro de 2020 a Novembro de 2021 atingiu o percentual de 9,96% (Nove inteiros e noventa e seis centésimos por cento);

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam atualizados, em até 9,96% (Nove inteiros e noventa e seis centésimos por cento), os valores da Planta Genérica de Valores do Município (valor venal), para fins de lançamento do IPTU, no exercício de 2.022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 29 de dezembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal